



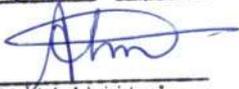
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.702/2015

De 18 de junho de 2015

CERTIFICO que na data 18/06/15 foi publicado no
Diário Oficial deste Município o(a) Lei
de nº 1702, do dia 18/06/15,
Piracanjuba, 18 de 06 de 15


Secretário(a) da Administração

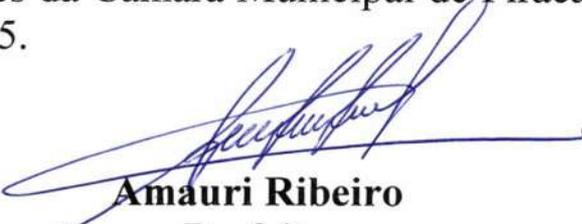
“Aprova o Plano Municipal de Educação da cidade de Piracanjuba/GO – PME, para o decênio de 2015-2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Piracanjuba aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da cidade de Piracanjuba/GO – PME, para o decênio 2015-2025, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 18 dias do mês de junho de 2015.


Amauri Ribeiro
Prefeito


André Fernandes Machado
Secretário de Administração

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(2015 - 2025)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: AMAURI RIBEIRO

VICE - PREFEITO: CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: LENICE GARCIA DE PAULA

PODER LEGISLATIVO

BRUNO VICENTE DA SILVA

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

JOAQUIM WEBERSON DE SOUZA

MINÉIA DE SÁ GUIMARÃES

REGINALDO MOREIRA DA SILVA

REINALDO CELESTINO DA SILVA DE PAULA

SILVIO ANDERSON DE MENEZES

WILLIAN BORGES FEITOSA

YURI SANTIAGO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUIZES DE DIREITO:

GABRIEL CONSIGLIERO LESSA

FABIANA FEDERICO SOARES

PROMOTORES DE JUSTIÇA:

PATRÍCIA OTONI PEREIRA

KELLER DIVINO BRANQUINHO ADORNO

Órgãos/entidades participantes da Comissão Representativa para Elaboração do Plano Municipal de Educação

Secretaria de Administração
Câmara Municipal de Piracanjuba
Secretaria de Cultura
Diretores das Escolas Públicas
Faculdade de Piracanjuba
Secretaria de Planejamento
Pais
Subsecretaria Regional de Ensino
Conselho da Merenda Escolar
Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás
Conselho Tutelar
Tutores de cursos
Rede privada de ensino
Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Comissão Executiva e Redatora

Lenice Garcia de Paula – Secretária Municipal de Educação

Lourenço Bertoldo Alves – Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Rachel de Melo e Silva – Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Revisão da Redação

Rachel de Melo e Silva

Digitação

Paulo Henrique de Souza Moura

SUMÁRIO

1	PIRACANJUBA: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS ..	6
2	A CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA.....	27
2.1	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
2.2	A REDE ESCOLAR DE PIRACANJUBA-GO.....	31
2.3	DIAGNÓSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR	33
3.	EIXOS TEMÁTICOS	39
3.1	Educação Infantil.....	39
	Diagnóstico e Diretrizes	39
3.2	ENSINO FUNDAMENTAL.....	40
	Diagnóstico e Diretrizes	40
3.3	EDUCAÇÃO ESPECIAL	42
	Histórico/ Diretrizes	42
3.4	ENSINO MÉDIO.....	44
	Histórico/ Diretrizes	44
3.5	EDUCAÇÃO NO CAMPO/QUILOMBOLA	45
	Histórico/ Diretrizes	45
3.6.	ENSINO SUPERIOR.....	47
	Histórico/ Diretrizes	47
3.7.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	48
	Histórico/Diretrizes	48
3.8	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA / FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	49
	Diagnóstico/ Diretrizes	49
3.9	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	50
3.10	GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	50
3.11	FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	52
3.12	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015/2025)	53
4.0	METAS E ESTRATÉGIAS.....	54
	ANEXOS	67
	REFERÊNCIAS.....	68

1 PIRACANJUBA: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Piracanjuba. Para tanto, foram organizados em texto corrido que se reportam respectivamente à caracterização física, à infra-estrutura, aos aspectos populacionais e sociais, à produção e aspectos do município bem como seus antecedentes históricos e lendas.

Piracanjuba tem suas origens em 1831 a partir do momento que o Sr. Francisco José Pinheiro, que na ocasião era juiz de paz, faz a doação de terras à Igreja para construção do orago de Nossa Senhora da Abadia. Nesse período a região pertencia à comarca de Santa Cruz de Goiás, que era cabeça de julgado, e que se originou em 1733 com a descoberta de ouro por parte de Manoel Dias da Silva.

Inicialmente, com a emancipação de Santa Cruz de Goiás, Piracanjuba recebe o nome de Nossa Senhora da Abadia de Pouso Alto, em 22 de novembro de 1855, pela lei provincial número 21. Na mesma data é constituída a 31ª freguesia com o orago de Nossa Senhora da Abadia. A vila de Nossa Senhora da Abadia de Pouso Alto foi elevada à categoria de cidade com o nome de Piracanjuba pela lei provincial número 786 em 18 de novembro de 1886.

Na divisão administrativa de 1911, o município e a cidade recebem o nome de Pouso Alto, incorporando os distritos de Santo Antônio das Crimpas (Cromínia – emancipado pela Lei número 897 de 12 de novembro de 1953) e São Sebastião do Atolador (Mairipotaba – emancipado pela lei número 899 de 12 de novembro de 1953).

Pelo decreto-lei estadual número 8.305 de 31 de dezembro de 1943, Pouso Alto passa a denominar-se, novamente, Piracanjuba. Campo Limpo (Professor Jamil Sáfy) foi formado a partir da construção de um campo de futebol em 1942, pela proximidade com a rodovia foi se desenvolvendo, sendo levado à categoria de



distrito de Piracanjuba pela Lei 8.111 de 14 de maio de 1976 (emancipado pela lei número 11.404 de 16 de janeiro de 1991).

Não existe um único fator determinante para se compreender a ocorrência dos surgimentos dos núcleos urbanos. Os fatores que os constitui são múltiplos, complexos e interligados. Sem dúvida a mineração representou para Goiás o principal fator de povoamento e economia no auge de sua extração, mas, também, contribui para o aumento populacional em seu declínio, em outras regiões, pelo processo migratório.

A topografia acidentada de Santa Cruz de Goiás foi um dos fatores que contribuiu para a procura de terras mais distantes da cidade. Os lados nordeste e norte de Santa Cruz de Goiás são formados por serras que deixam o terreno com relevo acentuado. Os lados sul e sudeste confrontam-se com o rio Corumbá, fazendo com que os migrantes, principalmente, de São Paulo e Minas Gerais buscassem terras mais planas e férteis a oeste e norte além das serras, afastando-se de Santa Cruz de Goiás e ocupando as regiões rurais onde posteriormente se formou a vila de Nossa Senhora da Abadia de Pouso Alto (Piracanjuba). Principalmente as regiões do sul da referida vila, nominadas Bom Jardim, Cachoeira, Jacaré e Barreiro.

A doação de terras à Igreja para a formação do patrimônio e construção da capela não se restringia a ter o oráculo de seu santo próximo para as liturgias, casamentos, batismos e missas. A capela representava, além de todas as outras coisas, a celebração de missas para o "doador e sua família, periodicamente e após a morte". Mas, a autorização para a construção da capela representava, também, a construção do cemitério. E o cemitério não representa tão somente o lugar onde os entes queridos são sepultados. Representa um lugar de vivência e saudades. Torna-se em certa medida o "totem" de fragmentos da memória. "É a combinação da memória/lembança com a sensação/vivência que reapresenta algo distante no tempo e no espaço e que se coloca no lugar do ocorrido". Assim, vai se construindo elementos de representação que constroem sentimentos de pertença em que as pessoas vão se identificando como parte do lugar em que vivem, ajudando no processo de formação do núcleo urbano.

Outro fator que contribui para a formação de núcleos urbanos é a migração populacional provocada pelo declínio da extração de ouro ocorridas em Minas Gerais e Santa Cruz de Goiás, aliadas à migração de paulistas e mineiros que procuravam por melhores terras, as melhorias na infraestrutura com a construção de pontes nos rios, principalmente em Corumbá e melhoria das estradas que facilitavam o traslado de pessoas e mercadorias.

Sem dúvida, podemos acrescentar como fator que contribui para o surgimento de Piracanjuba, o desenvolvimento dos núcleos urbanos de Vila Bella de Morrinhos (Morrinhos) e porto de Santa Rita do Paranaíba (Itumbiara) que intensificou passagem de pessoas nas estradas para a vila de Nossa Senhora da Abadia de Pouso Alto (Piracanjuba) e Campinas que teve seu processo de urbanização em 1810 e fundada em 1816, mudando a trajetória de comerciantes e outros viajantes com destino à Vila Boa (Cidade de Goiás) que já percorriam um caminho alternativo desde 1811 por determinação do presidente de província devido a um surto de varíola (bexiga) em Meia Ponte (Pirenópolis). Nossa Senhora da Abadia de Pouso Alto torna-se ponto de parada estratégico para os viajantes.

Observamos que a doação de terras à Igreja para a construção do orago não era um ato puro e simples de bondade e espiritualidade. Está vinculado ao interesse de não se locomover em grandes distâncias para participar das liturgias, ter missas realizadas em seu nome e para a família, a disponibilidade de mão de obra para trabalhar a terra aglomerada nos patrimônios e por conta das eleições para a escolha do juiz de paz e vereadores ser realizada aos domingos na paróquia, aumentava a influência para angariar votos.

A Igreja também se beneficiava no recebimento da terra e na doação dos lotes para as pessoas construírem suas moradias, pois recebia os dízimos, prestações de serviços para a igreja e poderiam elevar-se a freguesia e posteriormente paróquia.

Os núcleos urbanos eram uma alternativa devido à expulsão das pessoas que estavam na condição de meeiros, agregados e pequenos posseiros nas grandes propriedades rurais. No início da formação dos núcleos urbanos, estes não eram freqüentados por aqueles que dispunham de recursos, excetuando-se nos dias de



missa, festas religiosas e eleições paroquiais. Os lugarejos eram formados por libertos, mestiços e brancos pobres. Além desses era freqüentada por escravos e viajantes buscando mercado para venda de seus produtos, pouso, alimento e diversão.

Podemos perceber pelo levantamento feito nos batismos da Paróquia Nossa Senhora da Abadia no período de 17 de abril de 1836 a 29 de dezembro de 1855, pouco mais de 19 anos, que houve uma movimentação de 1225 pessoas. Nesse período registramos 248 batizados. Não podemos descartar a hipótese de que muitas pessoas não batizavam imediatamente seus filhos por conta das longas distâncias, não receber as visitas dos clérigos ou batizou os filhos em outro arraial. Mas, com esses dados percebemos que o número de pessoas que residiam no arraial foi se alterando. Dessa forma, entendemos que a etnia das pessoas que moravam na vila de Nossa Senhora do Pouso Alto, neste período de dezenove anos, foi alterando-se para corroborar Emília Viotti da Costa ao afirmar que, inicialmente, as cidades eram frequentadas por negros libertos e escravos, pardos e brancos pobres, incluindo pequenos comerciantes. Mas, à medida que a cidade ganha importância política, inicia-se o processo de êxodo do campo para a cidade.

CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Quadro 1 – Senso demográfico 2010

População estimada 2014	24.768
População 2010	24.026
Área da unidade territorial (km ²)	2.405,121
Densidade demográfica (hab./km ²)	9,99
Código do Município	5217104
Gentílico	Piracanjubense
Clima	Tropical
Temperatura média	23° centígrados

Altitude	600 a 753 metros
----------	------------------

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

Localizada no Sul do Estado de Goiás, na microrregião do Meia Ponte, a cidade se situa em posição Central do município. Suas coordenadas geográficas são: 17°20' de latitude sul e 49°02' W. GR.

Limites de Piracanjuba:

Ao Norte: Hidrolândia e Bela Vista de Goiás

Ao Sul: Morrinhos e Caldas Novas

Ao Leste: Cristinópolis e Santa Cruz de Goiás

Ao Oeste: Professor Jamil, Mairipotaba e Pontalina

RELEVO

É o conjunto de irregularidades da superfície terrestre, sendo constituído por muitas e variadas formas (modelados), agrupadas segundo sua semelhança unidade

Como parte da porção Central do Planalto Brasileiro, o nosso município tem algumas elevações. Nenhuma, entretanto, de altitude considerável, sendo que a paisagem predominante é a Chapada. O terreno é plano e ondulado no centro e acidentado a oeste.

HIDROGRAFIA

É o estudo do elemento líquido como oceanos, mares, lagos, rios, etc.

A bacia hidrográfica do município é bastante rica. Os rios mais importantes são o Meia - Ponte e o Piracanjuba, que cortam o município de Norte a Sul. Há



ainda o rio Pirapitinga, que serve de linha divisória entre Piracanjuba e Santa Cruz de Goiás. Os rios Meia-Ponte e Piracanjuba são navegáveis por pequenas canoas.

Os ribeirões do nosso município são: São José, Limeira, Cachoeira, Bom Jardim, Formiga, Ema, Areias, Jacaré, São Pedro etc.

Os córregos são: Andorinhas, Barreiros, São Mateus, Lageado, Capão, Ponte Furada, Roda Cuia, Serra Negra, Recantilado, Bocaina, etc.

A água do córrego do Capão é canalizada e tratada pela SANEAGO e abastece a cidade. Os rios do município são típicos rios de Planalto. Encontram-se em Piracanjuba duas quedas d'água ainda não aproveitadas: Pontalina e Serradão. Nos rio Meia Ponte próximo a BR 153, encontra-se a usina do Rochedo. Todos os rios do município deságuam no Paranaíba.

VEGETAÇÃO

É o conjunto de plantas ou vegetais que se estabelecem numa área.

O desenvolvimento da vegetação está intimamente vinculado às características do ambiente onde se encontram, depende dos índices de umidade, luminosidade, calor, fertilidade e de outros fatores do substrato.

Nossa vegetação predominante é a savana, campos limpos, campos serrados, além de pequenas áreas de matas, geralmente nas margens dos rios, (matas ciliares). Nas matas são encontradas madeiras valiosas, como aroeira, a peroba, o tamboril, o credo, o ipê (arvore típica nacional), além do antigo barbatimão e plantas medicinais. A vegetação influencia na economia do município que se baseia na pecuária e atualmente apresenta uma diversificação acentuada.

ASPECTOS ECONÔMICOS

A base econômica do município é a Agropecuária. Piracanjuba possui um dos maiores rebanhos bovino do Estado de Goiás e a produção de leite eleva o município a uma posição de destaque.

O rebanho suíno é criado especialmente para corte.

Quadro 2 - Agropecuária



Rebanhos	Quantidades: Aproximadamente
Bovinos	211430
Suínos	11512
Aves	36744

AGRICULTURA

Em segundo lugar aparece a agricultura e os principais produtos cultivados são: soja- 43000 hectares de áreas plantadas- 130000 toneladas de grãos colhidos aproximadamente, milho, sorgo, fumo ocupando aproximadamente 30% do solo

INDÚSTRIA

Contamos com indústrias de produtos alimentícios, sendo as de maior destaque a Delta Alimentos, a Grão Dourado (transformação de grãos), Café Imperial e Coapil.

1.1 INDICADORES

Estas tabelas trazem informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Observe o título de cada tabela que indicará se a informação refere-se à Rede de Educação Municipal ou ao Município como um todo. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep/ MEC.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Piracanjuba.

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	729	435	2234	825	1937	2400	6645	15205
	2007	729	402	2539	864	1809	2527	7696	16566

	2010	795	400	2340	863	1886	2708	8559	17551
Rural	2000	645	454	1409	610	1018	1413	2802	8351
	2007	362	184	1005	262	598	1005	3020	6436
	2010	309	170	927	306	483	995	3285	6475
Total	2000	1374	889	3645	1435	2955	3813	9447	23556
	2007	1091	586	3544	1126	2407	3532	10716	23002
	2010	1104	570	3267	1169	2369	3703	11844	24026
PIB (2)	IDH (3)	IDH (4)	Taxa de Analfabetismo (5)						
343584	0,76	0,67	População de 10 a 15 anos				População de 15 anos ou mais		
			2,2				13,5		

Fonte: (1) IBGE-CENSO DEMOGRAFICO DE 200E 2010 E CONTAGEM DE 2007; (2) IBGE-2008, APREÇOS CORRENTES (1000 S\$); (3) ÍNDICE DE DESINVOLVIMENTO HUMANO – PNUD – 2000; (4) ÍNDICE DE DESINVOLVIMENTO DA INFÂNCIA- UNICEF- 2004; (5) IBGE- CENSO DE MOGRAFICO DE 2000.

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICILIOS FICHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENCEADA. NO CASO DOS MUNICIPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO E TODA ESTIMADA.

Tabela 3: Taxa de escolarização

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
8400	4958

Tabela 4 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

	Anos	Anos Iniciais do ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
Total	2005	3,8	-	3,5	-	3,4	-

	2007	4,2	3,9	3,8	3,5	3,5	3,4
	2009	4,6	4,2	4	3,7	3,6	3,5
	2011	5	4,6	4,1	3,9	3,7	3,7
	2021		6	-	5,5	-	5,2
Rede Publica	2005	3,6	-	3,2	-	3,1	-
	2007	4	3,63	3,5	3,3	3,2	3,1
	2009	4,4	4	3,7	3,4	3,4	3,2
	2011	4,7	4,4	3,9	3,7	3,4	3,4
	2021	-	5,8	-	5,2	-	5,9
Rede Estadual	2005	3,9	-	3,3	-	3	
	2007	4,3	4	3,6	3,3	3,2	3,1
	2009	4,9	4,3	3,8	3,5	3,4	3,2
	2011	5,1	4,7	3,9	3,8	3,4	3,3
	2021	-	6,1	-	5,3	-	4,9
Rede Municipal	2005	3,4	-	3,1	-	-	-
	2007	4	3,5	3,4	3,1		-
	2009	4,4	3,8	3,6	3,3	-	-
	2011	4,7	4,2	3,8	3,5	-	-
	2021	-	5,7	-	5,1	-	-
Rede Privada	2005	5,9	-	5,8	-	5,6	
	2007	6	6	5,8	5,8	5,6	5,6
	2009	6,4	6,3	5,9	6	5,6	5,7
	2011	6,5	6,6	5	6,2	5,7	5,8
	2021	-	7,5	-	7,3	-	7
Rede Estadual do seu Estado	2005	3,9	-	3,3	-	2,9	
	2007	4,3	4	3,4	3,3	2,8	2,9
	2009	4,9	4,3	3,6	3,5	3,4	3
	2021	-	6,1	-	5,3	-	4,7
Rede Estadual do seu município	2005	4,1	3,6	-	-		
	2007	4,7	4,2	3,6	-	-	4,2
	2009	5,1	3,5	3,8	-	-	4,5
	2011	5,6	5	4	4,1	-	-
	2021	-	-	5,6	-	-	6,3
Rede municipal do seu município	2005	4	3,7	-	-	-	-
	2007	-	3,8	4,1	3,7	-	4,8
	2009	4,6	4,2	3,8		-	4,4
	2011	-	4,8	4,4	4,1	-	-
	2021	-	-	5,7	-	-	6,1

Modalidade	Ano	Estado						Município					
		C/Lic.	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL	C/Lic.	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
Creche	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	1	1	4	2	6	13
	2009	-	-	-	-	-	-	3	3	8	5	6	22
	2010	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	4	9
	2011	-	-	-	-	-	-	5	5	7	9	6	27
	2012	-	-	-	-	-	-	10	10	4	4	5	23
	2013	-	-	-	-	-	-	8	2	10	7	3	2
Pré- Escola	2007	-	-	-	-	-	-	10	10	2	6	-	18
	2008	-	-	-	-	-	-	21	21	-	10	-	31
	2009	-	-	-	-	-	-	16	16	3	8	-	27
	2010	-	-	-	-	-	-	13	13	5	3	-	21
	2011	-	-	-	-	-	-	15	15	5	5	-	25
	2012	-	-	-	-	-	-	19	19	1	1	-	21
	2013	-	-	-	-	-	-	15	1	16	7	3	-

Anos Iniciais Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	33	34	8	7	-	49
	2008	-	-	-	-	-	-	84	85	12	11	-	108
	2009	-	-	-	-	-	-	79	80	11	14	-	105
	2010	30	30	4	4	-	38	29	29	6	13	-	48
	2011	41	41	6	6	-	53	29	29	8	11	-	48
	2012	48	48	4	-	-	52	47	47	3	2	1	53
	2013	31	2	33	14	1	-	26	7	33	15	3	-
Anos Finais Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	51	52	2	2	-	56
	2008	-	-	-	-	-	-	104	104	3	4	-	111
	2009	-	-	-	-	-	-	101	102	6	2	-	110
	2010	44	44	5	1	-	50	43	43	6	3	-	52
	2011	48	48	2	2	-	52	45	45	5	1	-	51
	2012	38	38	1	-	-	39	51	51	-	-	-	51
	2013	41	1	42	5	1	-	40	3	43	6	-	-
EJA- Fundamental Anos Iniciais Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	5	5	-	-	-	5
	2008	-	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	6

	2009	-	-	-	-	-	-	6	6	-	1	-	7
	2010	1	1	-	-	-	1	3	3	-	1	-	4
	2011	-	-	1	-	-	1	2	2	1	1	-	4
	2012	1	1	-	-	-	1	1	1	1	1	-	3
	2013	1	-	1	-	-	-	2	-	2	-	1	-
EJA- Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencia I	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	14	14	-	-	-	14
	2008	-	-	-	-	-	-	23	24	-	-	-	24
	2009	-	-	-	-	-	-	22	23	-	1	-	24
	2010	11	11	-	-	-	11	12	13	-	-	-	13

J

	2011	14	14	-	-	-	14	15	15	1	-	-	16
	2012	-	-	-	-	-	-	13	13	-	-	-	13
	2013	-	-	-	-	-	-	10	2	12	1	-	-
EJA Fundamental - Anos Finais	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EJA Fundamental- a 8 - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2012		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-	7	8	-	-	-	8
	2008	-	-	-	-	-	-	38	40	2	-	-	42
	2009	-	-	-	-	-	-	43	44	3	-	-	47
	2010	32	33	1	-	-	34	9	9	-	-	-	9
	2011	42	42	-	-	-	42	9	9	-	-	-	9
	2012	38	38	-	-	-	38	9	9	-	-	-	9
	2013	38	3	41	-	-	-	9	-	9	-	-	-
	EJA- Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011		13	13	-	-	-	13	12	12	1	-	-	13
2012		-	-	-	-	-	-	14	14	-	-	-	14
2013		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 5 - Funções docentes por modalidade de ensino nas redes estadual e municipal.

LEGENDA PARA AS FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC- COM LICENCIATURA; C/GR-COM GRADUAÇÃO; C/EM- COM ENSINO MÉDIO; C/NM- COM NORMAL MÉDIO; S/EM- SEM ENSINO MÉDIO



Tabela 6 - Resultados Finais do Censo Escolar 2010
GOIÁS

Número de Alunos Matriculados		Matrícula Inicial																					
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)											
Município Dependência		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)					
		Creche e Pré-Escola	1ª a 4ª série Anos Iniciais	5ª a 8ª série Anos Finais	Ensino Médio	Fundamental 2º	Fundamental 2º	Fundamental 2º	Creche e Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Medio	Prof. Nível Técnico	EJA Fund¹	EJA Médio 1,2	Ed Prof. Nível Técnico							
Estadual		0	0	765	663	668	0	34	55	0	0	0	0	0	21	17	10	0	0	0			
PIRA																							
Municipal		142	385	898	820	46	0	150	104	0	0	0	0	2	2	3	0	0	0	0	0		
CAN																							
Privada		0	84	145	165	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
JUBA																							
Total		142	469	1808	1648	793	0	184	159	0	0	0	0	2	23	20	10	0	0	0	0	0	

- 1 Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério
- 2 Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional



- 1 Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério
- 2 Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional



Tabela 8 - Resultados Finais do Censo Escolar 2012
GOIÁS

Número de Alunos Matriculados		Matrícula Inicial										Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Incluídos)										
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Classes Incluídos		Educação Especial		Educação Especial				
Município	Dependência	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	Ensino Médio	Ensino Técnico	Fundamental ¹	Fundamental ²	Fundamental	Fundamental	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médios	Prof. Técnico	EJA Fund ¹	EJA Médio ^{1,2}	
		Estadual		0	0	647	582	611	0	9	0	0	0	0	0	0	0	22	20	14	0	0
PIRACANJU	Municipal	217	308	831	831	57	0	145	0	0	0	2	1	4	5	0	0	0	0	1	1	1
BA	Privada	0	107	171	128	93	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	217	415	1649	1541	761	0	154	113	0	0	2	1	27	25	14	0	1	0	1	1	1

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Tabela 9 - Resultados Finais do Censo Escolar 2013
GOIÁS

Número de Alunos Matriculados		Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)		EJA (semipresencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Município	Dependência	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Profissional (Nível Técnico)		EJA (presencial)		EJA (semipresencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	1ª a 3ª série	4ª a 8ª série	1ª a 3ª série	4ª a 8ª série	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médios	Ed. Pro	EJA Fund	EJA Médio	
Estadual		0	0	628	495	633	0	0	0	26	0	0	0	0	0	18	16	13	0	0	0
PIRACANJU	Municipal	229	377	774	791	44	0	0	160	113	0	0	1	2	5	7	0	0	2	0	0
BA	Privada	0	113	166	151	85	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
	Total	229	490	1568	1437	762	0	0	186	113	0	0	1	2	24	23	13	0	2	0	0

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

2 A CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Piracanjuba, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

De acordo com a Lei nº10172/01 que institui o Plano Nacional de Educação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar seus Planos Decenais. Diante disto o município elaborou seu plano de acordo com a Lei nº1159/03. Recentemente, após capacitação oferecida pela UNDIME, técnicos da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação iniciaram uma discussão sobre a educação no município de Piracanjuba. Posteriormente, foi instituída uma comissão representativa, de acordo com a Portaria nº011/14 para iniciar os trabalhos de análise sobre a educação para a próxima década. Vários segmentos começaram os trabalhos para a elaboração do nosso PME dando nova redação ao Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Embora o município deva elaborar seu Plano Municipal de Educação, deve ter como referência o Plano Estadual de Educação. As metas do Plano Nacional de Educação devem ser seguidas com ações que atinjam a realidade do Município.

Partindo do Art. 11 da Lei Nº 9394/96 (LDB) no Art. 214 do Conselho Fiscal, o município terá uma trajetória de colaboração e discussão que deve ser respeitado, sendo fundamental estar em comum acordo com os objetivos da população e dos administradores municipais. Embora deva transcender a perspectiva de um governo, numa cadeia lógica e científica, tem que ser explicitada e concretizada com mediações e relações entre todos os atores envolvidos.

A Constituição do Fórum Municipal de Educação, Lei nº1674/15, foi outro passo importante para a concretização deste trabalho coletivo com representatividades das diversas instituições, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a Educação é uma prioridade estratégica

para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade, tendo em vista a superação histórica da desigualdade social.

O Plano Municipal de Educação 2015/2025, marco na história de Piracanjuba, passa a ser um instrumento intensificador das ações do sistema educacional, objetivando uma educação com qualidade para todos os cidadãos.

Com este intuito, parte de uma breve consideração acerca da criação do Conselho Municipal de Educação, como etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação de Piracanjuba - PME, seguida de um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida do Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/Brasil (2005), bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

Portanto, o Plano Municipal de Educação, após aprovado pela Câmara Municipal configurar-se-á, transcendendo períodos de gestão de governos, uma vez que é decenal.

Diante das discussões surgiram vários questionamentos: qual é a escola que temos? Qual é a escola que queremos? O que fazer? Como fazer? Onde queremos chegar?

Todas as reflexões produzidas nos debates e sugestões estão neste projeto e foram de grande valia para que essa construção coletiva fosse concretizada. Espera-se que o resultado se constitua em uma contribuição significativa para o avanço da educação no município de Piracanjuba e que seja possível de fato, maior comprometimento da sociedade com a educação para todos, atendendo as políticas educativas em seus diferentes níveis e modalidades.

A política educacional expressa neste plano, procura assegurar as conquistas históricas conclamadas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Lei nº 9394/96). Neste sentido, as principais metas a serem atingidas na próxima década são a universalização da Educação Básica gratuita, a qualidade do ensino e a gestão democrática no âmbito educacional. Quanto aos níveis de ensino e modalidades de educação, os entes federados possuem suas

respectivas áreas de atuação prioritária, previstas nas leis citadas acima, podendo ser desenvolvidas em regime de colaboração.

Segue abaixo quadro demonstrativo das responsabilidades dos Entes Federados:

Quadro 3 – Responsabilidade dos entes federados.

ENTES FEDERADOS	NÍVEL DE ENSINO
MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL
	ENSINO FUNDAMENTAL-1º AO 5º ANO
ESTADO	ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO
	ENSINO MÉDIO
UNIÃO	ENSINO SUPERIOR

2.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quanto à criação dos conselhos municipais de educação, desde a promulgação da Lei Nº 5692/71 que fixava as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, no Art. 71 das Disposições Transitórias, já constava que “Os conselhos estaduais de educação poderão delegar parte de suas atribuições a conselhos de educação que se organizem nos municípios em que haja condições para tanto”. Porém, é na Constituição Federal de 1988 que, ao dar, aos municípios, atribuições de sistema de ensino – Art. 211 “A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” – deixa clara a intenção do legislador de induzir a criação de organizações educacionais nos municípios, independentes e autônomas dos demais sistemas, portanto, com seus próprios órgãos normativos.

A LDB de 1996 vem regulamentar essa diretriz, constituindo três sistemas de ensino – federal, estadual e municipal – cujas regras deverão ser estabelecidas por seus respectivos órgãos normativos. Legalmente, os municípios não estão mais subordinados aos sistemas estaduais. A LDB, no entanto, abre a possibilidade de os municípios que não quiserem criar os seus sistemas de ensino e, logo, seus órgãos normativos, optarem por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor, com ele, um sistema único de educação básica. Essa é uma decisão que compete ao município.

Essa mesma Lei, embora defina que os municípios deverão “baixar normas complementares para o seu sistema de ensino”, menciona “os órgãos normativos dos sistemas de ensino” e preveja tarefas e atribuições desses órgãos, não indica como deverão se constituir. De um lado, essa posição afirma a autonomia dos Estados e municípios na regulamentação dessa matéria, de outro, dá margem a que governos menos comprometidos com a gestão democrática desconsiderem a criação desses órgãos. Essa é mais uma decisão que compete ao município.

O Conselho Municipal de Educação de Piracanjuba – CME, criado pela Lei Municipal n.º. 1354/08 de 04 de setembro de 2008 é um órgão colegiado e integrado à Rede Municipal de Ensino, que possui natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A instituição do CME foi de suma importância para o Município, principalmente por este consistir um elemento fundamental para a elaboração, implementação e avaliação do presente plano, conforme estabelece o art. 2 do Plano Nacional de Educação – Lei n.º. 10.172/2001.

O Conselho Municipal de Educação de Piracanjuba é composto por membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Decreto n.º. 448 de 03 de outubro de 2013.

Quanto às atribuições, o conselho deve tê-las claras e relevantes para a qualificação do ensino no município. A LDB remete, para os sistemas de ensino, várias decisões de caráter normativo, favorecendo sua adequação às peculiaridades locais. Contudo, a partir da realidade do município e da concepção que se tem sobre o papel do Conselho Municipal de Educação, é possível e desejável pensar em

novas atribuições e papéis tais como: coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o processo de discussão e de elaboração do Plano Municipal de Educação; acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do município; estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no município; deliberar sobre políticas, planos e programas referentes à política educacional; estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos e programas educacionais no âmbito do município; estabelecer critérios para concessão de bolsas de estudo a serem custeadas com recursos do município; deliberar sobre alterações no currículo escolar, respeitando o disposto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases Nº 9394/96); propor ou promover um processo de avaliação institucional e de qualificação das redes de educação sobre sua jurisdição, etc.

O dirigente municipal pode e deve contribuir para o fortalecimento do conselho, respeitando suas funções e atribuições e, também, chamando-o a pronunciar-se sobre novas questões relativas à educação no município ou a participar dos debates, formulações e ações na área. Na esteira de democratização do Estado, a legislação federal previu, na área da educação, no âmbito dos Estados e municípios e com representação da sociedade, a criação de dois conselhos específicos para exercer o controle da execução dos recursos destinados à educação: o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

2.2 A REDE ESCOLAR DE PIRACANJUBA-GO

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de Ensino do Município de Piracanjuba, contemplando o número de estabelecimentos de ensino, nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade existente.



A Tabela abaixo apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes em 2014, por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

É importante ressaltar que em três prédios funcionam creche, educação infantil e ensino fundamental até o 2º ano, no mesmo espaço físico.

Tabela 5: Unidades de ensino do Município de Piracanjuba.

Unidade de Ensino	Públi ca	Priva da	Creche 0 a 3 anos	EI	EF 1º ao 5º	EF 6º ao 9º	EJ A	EM	EE
Creche Municipal Sininho	x		X						
Centro municipal de educação infantil Tia Emilia	x		X	X					
Creche Municipal Camp II e Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Mundo Mágico	x		X	X	X				
Creche Municipal Lar das Crianças e Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sonho Angelical	x		X	X	X				
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino Encantado	x			X	X				
E.M.E.B. Sérgio Honorato da Silva e Souza	X			X	X	X			
E.M.E. B Urbano Pedro Guimarães	X			X	X	X		X	
E.M.E.B. Serra Negra	X			X	X	X			
E.M.E. B Modesto Antônio de Paula	X			X	x	X			
E.M.E. Esp. Giovana Dafico de Oliveira Daher	x								X
E.M.E.B. José Marcelino de Lima	X			X	x	X			
E.M.E.B. Coronel João de Araújo	X					X	X		
E.M.E.B. Maria Barbosa de Amorim	X			X	X	X			
E.M.E.B. Maria Aparecida dos Reis	X			X	x				
Escola Estadual José Feliciano Ferreira	X					X			
Escola Estadual de Tempo Integral Dom Bosco	X			X	X				
Escola Estadual de Tempo Integral Juscelino Kubistchek de Oliveira	X				X				

Escola Estadual de Tempo Integral Abdala Daher	X				X				
Escola Estadual Dom Emmanuel Gomes de Oliveira	X				X				
Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante	X							X	
Escola Estadual de Tempo Integral Leo Lynce	X					X			
Escola Estadual Dona Clotilde Costa	X			X	x	x			
Escola Rosa e Azul		X		X	x	X			
Escola Sol Nascente		X				X			
Colégio Osvaldo Cruz		X						X	
Centro Educacional Durval de Faria Júnior		X	X						

2.3 DIAGNÓSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Esse tópico objetiva mostrar a realidade do Transporte Escolar do Município de Piracanjuba. Nos dias de hoje o transporte escolar urbano é realizado por 02 (dois) ônibus da prefeitura (transporte público e gratuito) e por vans particulares cujo serviço é custeado pelos pais. O Município é responsável pelo transporte dos professores até as Unidades Escolares da Zona Rural e pelo transporte dos alunos tanto para a zona rural quanto para a zona urbana. Ao todo são rodados diariamente 9.915 quilômetros aproximadamente, beneficiando alunos da rede municipal de ensino e da rede estadual. Há um convênio com o estado e o município recebe uma contrapartida pequena com recursos do salário educação. Esse convênio existe desde 2003, porém, os gastos com o transporte estão muito além do que se esperava. O atendimento aos estudantes universitários está sendo realizado com a parceria entre prefeitura e estudantes, sendo que vai um ônibus para Morrinhos, 02(dois) para Goiânia no período matutino e 01 (um) ônibus e uma van para Goiânia no período noturno. Segue a tabela com a descrição das rotas e dos veículos que realizam este serviço.

Frota municipal própria							
Rotas	Veículo	Placa	Ano	Passageiros	Km/dia	Motorista	Contatos

Três barras, vereda e matinha - EMEB Urbano Pedro	Ônibus	OOA-1541	2013/2014	34	160 km	Carlos Roberto dos Reis	92926071
EMEB Modesto Antônio de Paula	Kombi	NFX - 7415	2005/2006	12	70 km	Celso de Bessa	96246130
Jacaré, Boa Vista, Pirapitinga, Lambari e Andorinhas	Ônibus	OGK - 2635	2012	60	220 km	Ducreomar Greusson B. de Amorim	92297970
EMEB Maria Barbosa Amorim - PETI	Micro-ônibus	NXJ - 6938	2010	12	30 km	Ubirajara Dias	92460148
Transporte urbano noturno	Micro-ônibus	NXJ - 6938	2010	18	30 km	Edmilson J. Dias	92116218
Trevo Floresta – PETI	Ônibus	JXA - 6075	1999/2000	42	120 km	Eurípedes Soares da Rocha	96243318
Transporte urbano diurno	Ônibus	IHJ - 3893	1991	44	100 km	Francisco C. David da Silva	92527352
Transporte universitário - Piracanjuba/Morrinhos	Ônibus	JJZ - 8367	1992	40	120 km	Jeferson Nogueira Gonçalves	92492836
São Pedro, Brilhante - EMEB Serra Negra	Kombi	NVR - 3395	2010/2011	23	175 km	João Batista Dias	92335952
EMEB Serra Negra e EMEB Sérgio Honorato S. e Sousa	Micro-ônibus	BUP - 9587	1999	22	70 km	Paulo Gomes da Silva	92374770
Transporte Universitário - Piracanjuba/Goiânia	Ônibus	KBZ - 6369	1989	30	240 km	Marcelo Mendes Alves	99624499
Transporte Universitário - Piracanjuba/Goiânia	Ônibus	KES - 5486	2002	38	240 km	Sebastião Rosa Rodrigues	92458525
Transporte Universitário - Piracanjuba/Goiânia	Ônibus	KBZ - 6369	1989	s	240 km	Ueider de Araújo Duarte	92152700
EMEB Urbano Pedro Guimarães	Micro-ônibus	NJX - 6958	2010	17	60 km	Marcos A. de Almeida	92387486
José Marcelino de Lima	Micro-ônibus	NJX - 6938	2010	19	60 km	Ubirajara Dias Jardim	92460148
Emas, São José e Posse Nova - EMEB Urbano Pedro Guimarães	Ônibus	OOA - 1471	2013/2014	43	280 km	João Ivo do Nascimento	92443536

Garapa, Recantilado - EMEB Urbano Pedro Guimarães	Ônibus	BWJ - 1099	1988	40	190 km	Antônio Eurípedes	99848 935
Escola Municipal de Educação Especial Geovana Dafico (Vespertino)	Kombi	NLQ - 0135	2009/2 010	23	60 km	Vicente J. Machado	92112 930
Escola Municipal de Educação Especial Geovana Dafico (Matutino)	Kombi	NLQ - 0135	2009/2 010	22	60 km	Jesse Bess	92433 841
São Pedro	Kombi	KAY - 5878	1993/1 994	10	70 km	Natal Alves	92489 402
Boa Esperança - EMEB Urbano Pedro Guimarães	Ônibus	KCE - 1138	1987	40	160 km	Afonso Palma Pinto	96555 296

Rotas Terceirizadas

Rota	Veículo	Placa	Ano	Passag eiros	Km/ dia	Motorista	Contato:
Terra Quebrada	Kombi	HRL - 0062	2011 /2012	9	100 km	Gerson Faleiro da Silva	9201663 4
Serra Negra e Brilhante	Kombi	HMK - 3716	2011	9	159 km	Ludmyla Maria Silva Reis	9243375 2
Cachoeira	Kombi	OGQ - 3536	2011 /2012	16	267 km	Rogério Alves da Silva	9214633 0
Rochedinho	Kombi	OGQ - 3536	2011 /2012	16	267 km	Rogério Alves da Silva	9214633 0
Morro Alto	Kombi	NNG - 6309	2011 /2012	10 + 10 + 10	211 km	Geraldo Divino da Costa	9205522 1
Maiada	Kombi	OGS - 2162	2012	11 + 11	216, 97 km	José Pereira da Cunha Filho	9206214 7
Centro Estulania	Kombi	KEJ - 3987	2009	20	128 km	Ana Cristina Retuci Alves	9291615 7
Andorinhas e Bom Jardim	Kombi	NLS - 1301	2009 /2010	14	208 km	Benedito Mário Trindade	3405995 0

Trevo Floresta	Kombi	JKB - 8361	2013 /2014	14	200, 33 km	Gustavo M. Calzada Machado	92310567
Taquarí - Pamonharia Felicidade - Trevo Floresta	Kombi	NGP - 5459	2007 /2008	9 + 9 + 9	241, 5 km	Vander Gregório da Cunha Jr.	92112930
Região Areias Serra Negra	Kombi	KDN - 4084	2011 /2012	14 + 13	162 km	Willyara Rodrigues Bezerra	92647799
Santos Martires	Kombi	JID - 1018	2009 /2010	13	120 km	Mauricio de Godoi	92264419
Morro Alto Catitu	Kombi	NKV - 7285	2008 /2009	14	189 km	Lucas Alves de Godoi	92182774
São Pedro	Kombi	OFL - 5722	2012	13	120 km	Edmilson Romero	92727074
Rochedo	Kombi	EVI - 1356	2011	10	151 km	José Carlos da Silva	92582550
Meia Ponte (Noturno)	Micro-ônibus	GVH 1117	1981	22	136 km	Piraca Transportadora LTDA-ME	92426840
Serra Negra e Trevo Floresta (Diurno)	Micro-ônibus	GVH 1117	1981	20	138 km	Piraca Transportadora LTDA-ME	92426840
Bucaina	Micro-ônibus	BTS 1235	1975	23	198 km	Virmondes V. da Silva Junior	92426832
Três Barras e Zona Urbana	Ônibus	KNP 5323	1991	40	166, 25 km	Sebastião Gomes dos Santos	92926363
Cachoeira	Ônibus	ADE 8663	1992	41	200 km	Transportes Brandão LTDA-	92255007

						ME	
Roda Cuia	Ônibus	KEQ 1358	1991	42	218 km	Thiago Gonçalves de Souza	9245465 8
Barreiro	Ônibus	BWP 0921	1985	38	260 km	Weuber Marques dos Santos	9214022 6
Assentament o Boa Esperança	Ônibus	LZU 2377	1988	38	249 km	Transportes Brandão LTDA- ME	9225500 7
Patrimônio Paraiso	Ônibus	BXB 3846	1982	36	241 km	Rogério Alves da Silva	9214633 0
Bom Jardim dos Dias	Ônibus	BTS 2954	1988/ 1989	40	256, 88 km	Nelcides Alves Oliveria	9286015 4

***Quilometragem das rotas citadas referente às idas e vindas.**

PROBLEMAS DETECTADOS

Diagnóstico da realidade educacional

- Faltam veículos adequados à Portaria Nº 023 do DETRAN para o transporte escolar de alunos da zona rural e da zona urbana, sendo necessária a terceirização deste setor, tornando este serviço dispendioso aos cofres públicos.
- Número reduzido de alunos matriculados nas escolas da zona rural.
- Inexistência de Unidade de Ensino Superior Público para atender a demanda do município, uma vez que contamos apenas com instituições da rede privada.
- A rede particular de ensino não possui políticas de valorização do docente, com plano de carreira que vislumbre o crescimento profissional dos mesmos.
- As estruturas físicas da Unidade de Educação Infantil são insuficientes para atender a demanda existente de 0 a 3 anos, no município.

- Dificuldades enfrentadas pelo setor da Merenda Escolar no que se refere à distribuição dos gêneros alimentícios por falta de veículo adequado.
- Ausência de quadras de esporte em algumas unidades nas Unidades Escolares dificultando a prática da educação física e de atividades esportiva e adequação das quadras existentes.
- Falta espaço físico para atendimento ao AEE (Atendimento Educacional Especializado), às crianças portadoras de necessidades especiais;
- Falta adequação do Estatuto do Magistério Lei nº 1048/2000 com a legislação vigente.
- Falta de adequação à acessibilidade nas escolas e creches da rede pública e privada.
- Insuficiência de projetos educacionais que visem maior inclusão social de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais.
- Insuficiência de Formação Continuada na área do AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Defasagem na realização do Concurso Público na educação, o que gera uma grande rotatividade de profissionais nesta área, causando prejuízo no processo educacional
- Inexistência de recursos humanos capacitados para prestarem serviços nos laboratórios de informática das escolas públicas.
- Inexistência de plano de carreira de servidores da educação: merendeira, motoristas do transporte escolar, serviços gerais, porteiro, auxiliar de secretaria, dentre outros.
- Prédios das escolas municipais muito danificados e velhos, necessitando de reformas e ampliações.
- Insuficiências de dados quantitativos e qualitativos referentes ao sistema municipal de ensino.
- Inexistência de um programa suplementar de recursos financeiros municipais para as unidades escolares vinculadas à rede municipal.
- Existência de alunos no Ensino Fundamental II que ainda não tem pleno domínio da leitura, escrita e operações básicas matemáticas.



3. EIXOS TEMÁTICOS

3.1 Educação Infantil

Diagnóstico e Diretrizes

Embora o atendimento à Educação Infantil em Piracanjuba tenha iniciado na rede pública há décadas, este ainda é feito de maneira bastante tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as creches (educação infantil) visam à preparação da criança para o ingresso na educação básica. Ao mesmo tempo, dizemos que as creches se caracterizam pelo atendimento assistencial e pedagógico, destinado às crianças de 0 a 6 anos das famílias de baixa renda.

Com a CF/88 este quadro começou a ser mudado. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela LDB, Lei Nº 9394/96, iniciou-se todo um processo de incorporação das creches à Secretaria Municipal de Educação. Esta deu subsídios para o reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem. No período de 2001 a 2010 este atendimento de 0 a 3 anos foi especificamente oferecido em 4 (quatro) unidades e hoje em 5 (cinco), sendo uma da rede privada e duas unidades em andamento, uma no Parque Machado e outra no Setor Aeroporto. No que se refere às crianças de 4 e 5 anos além do atendimento nas unidades de educação infantil é oferecido na Escola Municipal Reino Encantado e nas demais escolas da Rede Municipal de Ensino e Rede Privada.

Considera-se que a demanda de 0 a 3 anos não está totalmente atendida, pois em todas as unidades há uma extensa lista de espera e muitas famílias não levam as crianças para as creches. Assim, de acordo com o número de matrículas e o censo demográfico, hoje, apenas 30% das crianças são atendidas.

Essas diretrizes subsidiam - se nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (1999), na política Nacional de Educação Infantil e na própria LDB Lei 9394/96.

A expansão da oferta desta modalidade educacional é um grande desafio para o município que deve garantir inicialmente o atendimento de 0 a 3 anos e,

posteriormente, de 4 a 5 anos, em conformidade com o Plano Estadual de Educação/ Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação. Para tanto é necessário estabelecer uma política de educação com transparência que assegure esta oferta com qualidade, sobretudo nas instituições públicas. Para cumprir com seus objetivos deverá investir em capacitação de forma a assegurar a elaboração de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária. Ressaltando ainda a importância e o direito ao atendimento das crianças com necessidades especiais. Também no intuito de primar pela qualidade é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e respeitem a vinculação constitucional de recursos financeiros, garantindo suas fontes específicas.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Diagnóstico e Diretrizes

Para definição das diretrizes do Ensino Fundamental tomou-se com referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação e o documento por um plano Nacional de Educação (2014-2024).

Importante o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram educação do nosso município.



Mediante a oferta de uma educação com qualidade pretende-se contribuir para a erradicação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população Piracanjubense.

Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artística, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos educandos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às propostas pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade, capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de soluções para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva das Propostas Pedagógicas no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por construir condições para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas, visto que a educação do campo deve ser adequada à sua realidade.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município e da execução do Plano Municipal de Educação, que será acompanhada pelo Fórum Municipal de Educação.

Caberá a esse órgão, após avaliação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades do município.

Complementando esse processo é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo,



objetivando fornecer elementos adicionais para a tomada de decisões e definição das políticas no âmbito do município.

3.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Histórico/ Diretrizes

A Educação Especial é um processo que visa promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou de Altas Habilidades/Superdotação, e que abrange diferentes níveis e graus de ensino.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 é fundamentada na promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, definindo:

Art. 205 - A Educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Art. 208 O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Ainda no âmbito federal dispõem sobre a proteção aos que apresentem necessidades especiais as leis números 10.172/2001 e 9.394/96 e Decretos números 3.956/2001 e 7.611/2011.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, delega funções no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.



A Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado refere-se à educação especial como:

Uma modalidade que deve ser oferecida preferencialmente nas escolas regulares, superando a dicotomia ensino regular/ensino especial e estabelecendo a educação inclusiva, bem como preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar.

O Decreto nº 3.956/2001 reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas; elimina toda forma de discriminação, ou seja, diferenciação ou exclusão que impeça ou anule o exercício dos direitos humanos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

O Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado:

“Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.”

A educação especial é concebida como uma das modalidades da Educação Nacional que perpassa o sistema educacional em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. É oferecida como um conjunto de serviços e recursos

especializados para complementar e suplementar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades especiais transitórias e permanentes.

Assim, o grande desafio do ensino especial será contemplar a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE; promover a formação de professores para o AEE e educação inclusiva; garantir a acessibilidade física e atitudinal, bem como a permanência e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais nas Unidades Escolares Municipais; assegurar que o Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares municipais contemplem a Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva da Educação Inclusiva para o atendimento em classes regulares de educandos com necessidades educacionais especiais e promova as adaptações de currículo/flexibilização curricular necessárias para o aluno com NEE (Necessidades Educacionais Especiais), garantindo o seu processo de aprendizagem.

3.4 ENSINO MÉDIO

Histórico/ Diretrizes

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja a oferta é responsabilidade dos estados passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação

O Parecer CNE/CEB nº15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.



A oferta do Ensino Médio está fundamentada no entendimento de que a educação deve ser humanizadora, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças, que minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos. Àqueles que não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades especiais. Os entes federativos se organizarão para que esta demanda recupere o tempo perdido.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que estes cumpram a etapa final da Educação Básica e contribuam para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande relevância do Ensino Médio é que ele oportuniza ao educando acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos bem como para a compreensão do seu papel e da função da sociedade. É válido ressaltar que o Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalece a solidariedade e racionalidade ética frente à lógica do mercado, possibilitando o desenvolvimento da consciência dos cidadãos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

3.5 EDUCAÇÃO NO CAMPO/QUILOMBOLA

Histórico/ Diretrizes

Não podemos permitir que a Educação no Campo não seja vista com outros olhos a partir da construção deste plano de trabalho, uma vez que criar políticas para esta modalidade educacional é um grande desafio, partindo do pressuposto que há uma diversidade das populações rurais do nosso município. Além de



desafiador será uma tarefa que o município juntamente com movimentos sociais e sindicais do campo farão em parceria, com grande cautela, pensando em um bem comum relacionado ao direito desta população à educação.

Toda essa discussão iniciou com o Parecer CNE nº 36/2001 importante estudo do tratamento recebido pela Educação do Campo. A partir daí surgiram vários outros documentos que dão respaldo legal a esta modalidade de ensino, tais como:

Resolução do CNE/CBE nº1/2002, Parecer CNE/CBE nº 3/2008, Resolução CNE/CBE nº2/2008, Lei nº11947/2009, Decreto nº 6755/2009 e decreto nº 7352/2010. Neste conjunto de Leis, as orientações são bem definidas para o atendimento da Educação do campo, estabelecendo uma discussão conceitual, mapeando adequações nas escolas da zona rural.

Atualmente em nosso município atendemos cinco escolas na zona rural em regiões distintas, sendo nas regiões da Areia, Trevo Floresta, Serra Negra, Maiada e Centro José Marcelino de Lima. Todas as Unidades possuem rede regular com currículo e regimento único, comuns a toda a Rede Municipal de Ensino. São atendidas crianças do Jardim ao 9º ano, exceto na Areia que atende do Jardim ao Ensino Médio. Não há políticas públicas específicas para estas unidades do campo. O atendimento é o mesmo ocorrido na zona urbana.

Quanto à educação negra ou afro-descendente no nosso município, temos uma Associação Quilombola, porém, pouco há de trabalho nas unidades escolares, como elemento, como conteúdo de uma matriz curricular. Nessa lógica, a compreensão de que o grupo remanescente de quilombola necessita de formação, atenção específica, conforme a Constituição Federal determina nos artigos 206 a 216. Nesta perspectiva observa-se a importância de conhecer e proporcionar uma educação às pessoas negras ou afro-descendentes do nosso município.

O desafio é que nos últimos 5 anos de vigência do Plano Municipal de Educação, haja uma adequação específica para estas Escolas, com o currículo e propostas pedagógicas referentes a esta modalidade. Tudo deverá ser realizado com muita discussão para que passos decisivos e imprescindíveis sejam dados,



objetivando garantir o direito da população do campo a uma educação ainda melhor, voltada para a realidade a qual está inserida.

3.6. ENSINO SUPERIOR

Histórico/ Diretrizes

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior tem como uma de suas finalidades estimularem o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade principal do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos do conhecimento e intervirem frente aos problemas existentes aos distintos contextos e realidade na qual estão inseridos.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou a produção de um conhecimento se este não puder ser revertido em benefícios sociais ou a superação dos problemas do seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, assim como sua integração com a comunidade local.

Cabe destacar que devido à localização geográfica do município de Piracanjuba os jovens que aqui habitam têm grande facilidade de acesso a dezenas de Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam universidades renomadas da capital goiana. Além deste ponto favorável, o município conta com duas instituições privadas, uma com Ensino a distancia (UNOPAR) e a Faculdade de Piracanjuba (FAP), com ensino superior regular e cursos de pós- graduação de grande qualidade, com médias nacionais relevantes.



Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições Superiores instaladas em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional. Entretanto, é válido ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Instituições de Ensino Superior da região para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, a avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, além da melhoria da qualidade de vida e aprimoramento dos resultados do sistema educacional através do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

3.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Histórico/Diretrizes

Ocorreram no final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em sua pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do imposto de renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental. Ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino, esse paradigma foi rompido e a realidade transformada.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade para que tal problema seja solucionado.



Para um grande número de pessoas significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes que estejam vinculados a esta modalidade de ensino, bem como os pressupostos previstos na Lei 9394/96, seção V, Art. 37 e 38.

3.8 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA / FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Diagnóstico/ Diretrizes

Segundo dados da SEPLAN/Sepin, o Estado de Goiás apresentou elevação das taxas de urbanização. Em relação a população geral, Goiás é o 12º Estado mais populoso. Partindo desta particularidade ao se planejar a oferta da educação profissional em Goiás, devem ser considerados os aspectos socioeconômicos como a tendência de diversificação da economia, da agropecuária, da indústria, do turismo e de diversas atividades presentes no nosso cotidiano.

Estas modalidades de ensino serão oferecidas em parceria com a rede estadual uma vez que o Estado possui programas voltados para qualificação profissional em nível técnico, com cursos profissionalizantes presenciais e a distância. Ao definir os cursos que serão oferecidos deve se pensar na demanda do município e nas necessidades de formação que atendam a população, visto que tais cursos devem oportunizar a capacitação, aperfeiçoamento, atualização e especialização (resolução CEE nº 111/05).



3.9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

É impossível falar de educação sem pensar na figura do professor. É inadmissível pensar em qualidade sem valorização do profissional em educação. Nenhuma categoria profissional foi tão desvalorizada nas últimas décadas, quanto a dos professores e demais profissionais da educação. Se a sociedade almeja uma educação com qualidade, sua construção necessariamente deve ter início com a valorização dos trabalhadores em educação, previstas do disposto Art. 206, inciso VI e no ART. 67 da LDBN. Com a implantação do piso salarial para professores Lei 11.738/08 esta conquista se tornou realidade. É válido ressaltar as Leis Municipais nº1048/00 e 1049/00 que tratam do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais. Na rede estadual a Lei 13.909/01 e Lei 13.910/01 asseguram os direitos dos servidores. O caminho percorrido até os dias de hoje foi longo e árduo, principalmente no que diz respeito às condições de trabalho, a remuneração, à formação, à democratização de decisão das relações de trabalho e à recuperação do entusiasmo, da confiança e da dedicação profissional. Deve-se registrar, todavia, que a situação dos trabalhadores em educação empregados na iniciativa privada é muito mais grave do que a dos que atuam na rede pública, pois naquela não há critérios transparentes e objetivos de seleção, estatuto de carreira, liberdade de cátedra, programas de formação, horas-atividades, nem sequer sinalização de gestão democrática, o que os alija do processo de decisão das questões pedagógicas. Para que toda esta problemática seja solucionada teria que ser elaborada uma política global que assegurasse, simultaneamente, a formação inicial e continuada, condições de trabalho adequadas, salários dignos e carreira.

3.10 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Para o êxito deste Plano, a gestão democrática no âmbito educacional é considerada item fundamental.

Entende-se por gestão democrática todo processo voltado para a qualidade social e a participação dos cidadãos. Tem como dever não discriminar, de acabar com a exclusão, oferecendo a todos, oportunidades de aprendizagem e experiências

educativas, a partir da necessidade individual de cada um, criando o ambiente próprio à superação de desafios individuais e coletivos.

A máxima “oportunidade igual para todos” só é inclusiva se considerar que pessoas diferentes, com dificuldades e experiências distintas, precisam alcançar de fato, os mesmos patamares de educação com qualidade. Ora, para que isso ocorra é necessário o diálogo entre todos os que se interessam, ou pela resolução de problemas que os afetam ou afetam a comunidade, a sociedade e no sentido geral, todos e cada um envolvidos no processo educacional.

A gestão democrática e o diálogo amplo e transparente são, pois, os caminhos para mobilizar pessoas, garantir e efetivar a qualidade social da educação, uma vez que além de cuidar da dimensão ética, do conhecimento coletivo, tem, também, o potencial para cuidar dos aspectos afetivos das relações interpessoais e das próprias pessoas, propiciando o respeito pelas individualidades, a lealdade do coletivo e ao coletivo, a cooperação e a autonomia.

A responsabilidade de assegurar a autonomia aos sistemas de ensino e às escolas é garantida pelo artigo 15 da Lei Nº 9394/1996, estabelecendo que as instituições de ensino assegurem às unidades públicas de educação básica que integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa, de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Esse processo se desenvolve sob a responsabilidade dos profissionais de educação, com a participação da comunidade escolar, através dos conselhos escolares. A gestão democrática do ensino público é um dos onze princípios do artigo 3º da Lei 9394/1996, é o caminho que pode garantir a qualidade social da educação, na medida em que aproxima e concilia a dimensão ética com a dimensão dos conhecimentos racional e emocional e com a própria vida.

Entre os mecanismos de democratização se encontram os conselhos de educação: nacional, estadual e municipal. Na escola estão os conselhos escolares, a eleição de diretores e a autonomia financeira. Podemos dizer também que os planos de educação das três esferas desempenham um papel relevante para qualificar e democratizar a educação. Neste tópico ressaltamos que na rede estadual de educação o processo eleitoral para diretores, vice-diretores e secretário

geral é estabelecido pela Portaria Nº 3898/2014 e na rede municipal de ensino tal processo tem respaldo legal na Lei Nº 1222/2005 e que nas creches e APAE os diretores são indicados pelo gestor da pasta.

3.11 FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

A Constituição Federal definiu a divisão de responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, estabelecendo, ainda, a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Em 1996, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido com FUNDEF. Esse fundo era constituído de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do Estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ICMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração das exportações, decorrente da Lei Complementar nº 87/96.

Esse fundo, que já se extinguiu, foi responsável por significativas mudanças educacionais, sobretudo no ensino fundamental, quase o universalizando, e nos salários dos professores, que, a partir da aprovação dele, não puderem mais ser inferiores ao salário mínimo, como acontecia até o seu advento, notadamente no Norte e Nordeste do País.

A Emenda Constitucional nº 53, de dezembro de 2006, criou, em substituição ao FUNDEF, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), muito amplo e mais alvissareiro, pois abrange toda a educação básica, a ser universalizada até o ano de 2020. Tal fundo também é de natureza contábil, do mesmo modo que o anterior, constituindo-se de 20% dos recursos de que tratam os arts. 155, incisos I e II; 157, incisos II, III e IV; 159, incisos I, alíneas 'a' e 'b', II; e 211, §§ 2º e 3º, todos da Constituição Federal.

O Fundo, regulamentado pela Lei nº 11.494/2006, é constituído de impostos e transferências constitucionais das unidades federadas e dos municípios e de uma parcela complementar da União. São creditados em conta específica no Banco do



Brasil, os recursos do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), sendo este recurso provindo das fontes: FPM, ICMS, FPE, IPIexp e ITRm, IPVA, ITCMD E Desoneração de exportações (LC nº87/96) e Complementação da União. Também são recursos federais que financiam a educação: PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), QUOTA (Salário Educação Estadual/Municipal de Apoio ao Transporte Escolar).

O município aplica ainda o mínimo exigido em lei de 25% dos impostos arrecadados na educação como um todo, dando respaldo às ações que norteiam a melhoria da qualidade da educação pública.

É importante ressaltar a visão do PNE no que diz respeito ao financiamento da educação:

A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época – tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF), devendo ser assegurada “com absoluta prioridade” à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um direito. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania.

Portanto, é necessário não só estabelecer instrumentos que garantam o financiamento, como a já citada vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, mas também, normatizar e assegurar seu repasse num fluxo regular.

3.12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015/2025)



Com a instituição do Fórum Municipal de Educação Lei Nº 1.674/2015 este acompanhamento e avaliação passaram a ser de responsabilidade dos membros promotores e membros integrantes que compõem o FME. São atribuições do Fórum:

- I. Subsidiar as autoridades educacionais na elaboração e decisões sobre as políticas de educação no município de Piracanjuba.
- II. Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação; e
- III. Outras atribuições específicas no município.

As funções do Fórum são consideradas de relevante interesse social e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares ou seus membros. Portanto, nesta próxima década, período de vigência do plano, é competência do Fórum acompanhar e avaliar o PME, verificando se as metas propostas estão sendo cumpridas e se as políticas públicas estão de acordo com o que foi planejado.

4.0 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1 Atendendo as peculiaridades locais e segundo o padrão nacional de qualidade concluir obras em andamento de Unidades para Educação Infantil com vistas a atender a demanda de atendimento de 0 a 3 anos assim que as obras forem concluídas ampliando em 20% a mais até 2016 é de 50% até 2024.

1.2 Desenvolver e utilizar instrumentos avaliativos do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, disponibilizando um coordenador pedagógico para cada unidade de educação infantil e adequar a estrutura física das unidades para atender possíveis alunos portadores de necessidades especiais.



1.3 Incentivar e oportunizar formação continuada a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil.

1.4 Assegurar o atendimento integral das crianças de 0 a 5 anos nas unidades da Educação Infantil na zona urbana e atendimento regular às crianças do campo de 4 e 5 anos em 30% em 2016 e em até 50% em 2024, adequando o Regimento Interno de acordo com a realidade de cada unidade educacional.

1.5 Garantir o acesso à creche e pré-escola aos educandos portadores de qualquer deficiência assegurando a transversalidade do AEE, sendo possível a inclusão à diversidade humana, disponibilizando professor de apoio exclusivo em salas de AEE em cada unidade para atendimento no contra-turno.

1.6 Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados o acesso a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem. Implantação de laboratório de informática em todas as unidades de educação infantil com dinamizador e capacitação de todos os professores regentes.

1.7 Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania. Aquisição de material pedagógico que permita trabalhar a diversidade. Trabalhar dentro das diretrizes curriculares a valorização da relação de identidade de maneira contínua.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento dos anos iniciais do ensino fundamental, nas respectivas unidades escolares.



2.2 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos educandos, garantindo em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.3 Promover a busca ativa das crianças fora da escola, em parceria com a assistência social, saúde e Conselho Tutelar.

2.4- Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível, adequando-o ao que determina a portaria nº 023 DETRAM, até o 3º ano de vigência deste PME.

2.5- incentivar ações que propicie condições para a integração escola/comunidade visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuem para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes.

2.6-Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7 - Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas inclusive mediante certames e concursos nacionais. Formação de parcerias com demais secretarias (esporte, cultura).

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



3.1 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola em parceria com as áreas da assistência social, da saúde e da rede estadual de educação.

3.2 Apoiar os programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo que estejam fora da escola, com defasagem idade-série em parceria com a rede estadual de educação, cedendo as dependências físicas e propondo parceria com o transporte escolar.

3.3 Oferecer o transporte escolar aos estudantes oriundos da zona rural de forma a contribuir para a progressão na vida escolar oportunizando a conclusão desse nível de ensino, preferencialmente na idade adequada, em parceria com a rede estadual de ensino.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Adaptar os prédios escolares já em funcionamento aos padrões básicos de infraestrutura capazes de permitir a livre e fácil locomoção, em conformidade com os princípios de acesso universal até o 4º ano de vigência deste PME.

4.2 Assegurar que o Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares públicas e privadas, contemple a inclusão, para atendimento, em classes regulares, dos educandos com necessidades educacionais especiais.

4.3 Incluir nos cursos de formação de professores conteúdos específicos para a capacitação ao atendimento de estudantes com necessidades especiais. Estender a capacitação de professores (regentes, apoio) e toda comunidade escolar.



4.4 Estruturar sala de Recurso Multifuncional, até o 5º ano de vigência deste PME, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - no contra turno, para estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com funcionamento conforme o quantitativo de alunos por unidade escolar urbana. Avançar em relação à estrutura física e pedagógica necessária, de acordo com a demanda.

4.5 Implantar, até o 4º ano de vigência deste PME, o trabalho da Equipe Multiprofissional de Apoio Educacional na SME deste município, com o intuito preventivo e/ou pedagógicos garantindo o subsídio e acompanhamento à comunidade escolar, alunos, família e sociedade. Intensificar o trabalho da equipe nas escolas.

4.6 Reestruturar em conformidade com o Decreto de nº 7611 de 17 de novembro de 2011, a Escola Municipal de Educação Especial Giovana Dafico Daher/ APAE para oferta do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e ASI (Autonomia, Socialização e Independência) a todos os alunos com necessidades educacionais especiais.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 Estruturar o ensino fundamental de 9 anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o terceiro ano, assegurando abordagens metodológicas específicas para esta faixa etária.

5.2 Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando o aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.

5.3 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos alunos, bem como seu registro e disseminação



entre escola /família. Acrescentar o termo de responsabilidade no ato da matrícula no compromisso do desenvolvimento do aluno e às normas da escola.

5.4 Apoiar e dar suporte necessário à alfabetização de crianças portadoras de necessidades especiais, na rede regular de ensino e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem as habilidades específicas, quando for o caso.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas (municipais e estaduais), de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o último ano de vigência deste PME.

6.1 Estender gradativamente em colaboração com as demais instâncias governamentais o programa de ampliação de jornada escola, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar com atividades complementares e tempo de permanência igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo, em pelo menos 20% das escolas públicas do município de Piracanjuba até o último ano de vigência deste plano.

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, com as demais instâncias governamentais a reestruturação das escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros adaptados e outros equipamentos, bem como a formação dos recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3 Para as escolas do campo, a implantação da educação em tempo integral será necessário considerar as peculiaridades locais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:



	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais de ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1 Finalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar.

7.2 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica do município, observando as médias nacionais, criando mecanismos para que estas sejam atingidas.

7.3 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional e estadual e local.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 20% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1 Expandir parceria com a rede estadual de ensino oferecendo transporte adequado para atender a demanda escolar de jovens e adultos.

8.2 Desenvolver políticas públicas de alfabetização e incentivação dos jovens e adultos, motivando-os a concluir pelo menos o ensino fundamental.

8.3 Estreitar parcerias com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude para levantamento de dados de jovens e adultos com escolaridade incompleta, propondo ações para conclusão da Educação Básica.

8.4 Intensificar a metodologia de projetos nas Unidades Escolares que visam trabalhar as desigualdades raciais, focando nos direitos e deveres, humanitários para esta faixa etária.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental, em parceria com os demais entes federativos, aos jovens e adultos que não tiveram acesso a educação básica na idade certa, sendo que esta deverá atender os dispostos da LDB (Lei 9394/96).

9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica (Ensino Fundamental completo).

9.3 Estabelecer parceria com a rede estadual de ensino para que a mesma possa assegurar a continuidade da escolarização oferecendo a EJA (Educação de Jovens e Adultos), na 2ª fase do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

9.4 Oferecer aos educadores desta modalidade de ensino cursos de formação continuada.

9.5 Desenvolver campanhas de divulgação com o objetivo de atrair para a sala de aula a população analfabeta, reduzindo o índice de analfabetismo de nosso município.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.



10.1 Fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional através de cursos planejados de acordo com a demanda existente no município.

10.2 Propor ações de integração de Educação de Jovens e Adultos com o PRONATEC ou demais cursos profissionalizantes.

10.3 Firmar convênio com entidades reconhecidas para ofertar curso técnico subsequente (Pós-médio).

10.4 Ofertar formação inicial e continuada para profissionais que queiram atuar na modalidade de jovens e adultos, em parceria com os demais entes federativos.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, a prioridade para a forma integrada e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.

11.1 Buscar junto ao Estado a oferta de educação para os trabalhadores de modo a garantir a sua formação profissional.

11.2 Oferecer suporte compartilhado com os demais entes federativos para o atendimento educacional dos trabalhadores, qualificando-os profissionalmente através de cursos de formação continuada ou EAD (Ensino à distância).

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

12.1 Elaborar um planejamento articulado com esforço colaborativo que envolva a União, o Estado e o Município objetivando elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior.



12.2 Oferecer o transporte escolar em regime de colaboração com os estudantes para a capital e outros municípios que possuem Unidades de Ensino Superior Público ou Privado, através da Associação dos Universitários de Piracanjuba (AUP).

Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na vigência deste PME, políticas municipais de formação e valorização dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando a todos os professores formação em nível superior na respectiva área de atuação.

13.1 Participar de fóruns no âmbito Nacional, Estadual e Municipal e com representantes de trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização das leis referentes aos interesses dos profissionais do magistério público da Educação Básica.

13.2 Assegurar, no âmbito do Município, o Plano de Cargos, Carreira e Salários para o magistério e que até o 5º ano de vigência do plano os profissionais formados em licenciaturas específicas atuem na área de conhecimento em que são habilitados.

13.3 Atuar de forma conjunta a União os Estados o Distrito Federal e o Município para traçar um plano estratégico, com um diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender à demanda por formação superior.

Meta 14: Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação *Stricto* ou *Lato sensu* em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.



14.1 Garantir no Plano de Carreira o acesso de cargo aos profissionais da Educação Básica que concluírem o curso de Pós-Graduação.

14.2 Assegurar através dos entes Federativos (União, Estado, Município e Distrito Federal) cursos de formação para que até o final de vigência deste plano todos os profissionais de Educação Básica atuem de forma compatível com sua área específica de formação.

Meta15: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano de vigência deste PME.

15.1 Cumprir o reajuste do piso nacional de acordo com o indicador anual apontado pelo Governo Federal.

15.2 Buscar ampliação da assistência financeira específica da União para implementar novas políticas de valorização dos profissionais além do plano de carreira.

15.3 Adequar a infra-estrutura das Unidades escolares até o final do plano garantindo o bem estar daqueles que usufruem do espaço.

15.4 Assegurar aos professores da rede pública e da rede privada que um terço de sua carga horária em sala de aula seja para realização de planejamento, estudos, correção de trabalhos e atendimento de estudantes.

15.5 Admitir, a partir da vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas na Lei 9394/96.

15.6 Garantir durante a vigência deste Plano, cursos de formação continuada para profissionais da educação, em áreas de atuação bem como em multimeios,



prestação de contas, inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais, formação pela escola, dentre outros de acordo com demanda existente.

Meta 16: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

16.1 Assegurar aos profissionais em educação o cumprimento dos planos de carreiras já existentes.

16.2 Garantir até no quinto ano de vigência do plano a elaboração e adequação dos planos de carreira para todos os profissionais, superando o desafio de universalização da educação oportunizando uma melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

16.3 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares.

Meta 17: Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do Município, a efetivação da gestão democrática na educação básica, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos do sistema municipal de ensino e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho a participação das comunidades escolares.

17.1 Assegurar, até o 3º ano de vigência deste PME, a manutenção do processo democrático de escolha do diretor, adequando, se necessário, à legislação vigente.



17.2 Oferecer cursos de formação continuada em parceria com os entes federativos (União, Estado e Município) para os candidatos a gestores das escolas públicas.

17.3 Instituir o Fórum Municipal de Educação com o intuito de coordenar Conferências Municipais de Educação e acompanhar o desenvolvimento do PME.

17.4 Assegurar a formação dos conselheiros Municipais com o objetivo de fortalecer a atuação do colegiado junto à gestão pública.

17.5 Assegurar a construção coletiva dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares de forma coletiva no âmbito escolar.

Meta 18: Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, assegurando mecanismos de gestão e critério de repartição que visem combater a ineficiência e as desigualdades educacionais.

18.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

18.2 Garantir, de acordo com a Constituição Federal de 1988, que o município aplicará, mensalmente, à educação, 25% no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de ensino.



ANEXOS

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
3. BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf
4. GOIÁS. Secretaria Estadual de Educação. Plano Estadual de Educação. Disponível em: www.seduc.go.gov.br/pee/PlanoEducacaoVisualizacao.aspx

